



CONSOLIDADA

Alterada pela Resolução CEPE-UEMS Nº 993, de 14/4/2010

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 328, de 19 de dezembro de 2002.

Autoriza a criação do curso de licenciatura em História da UEMS e aprova o Projeto Pedagógico.

O VICE-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Resolução CEPE-UEMS Nº 287, de 27 de maio de 2002, publicada no DO/MS Nº 5771, de 12 de junho de 2002, p. 9, e,

CONSIDERANDO que a aprovação da oferta do curso foi efetivada pela Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão nº 287, de 27/05/2002;

CONSIDERANDO que o curso de licenciatura em História iniciará-se-á ano letivo de 2003 com realização de matrículas no mês de janeiro/2003;

CONSIDERANDO ainda que o aluno ao realizar a matrícula deve ter conhecimento das normas regimentais e acadêmicas;

CONSIDERANDO que a comissão instituída para a elaboração do Projeto Pedagógico concluiu seu trabalho recentemente;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o curso de licenciatura em História no que se refere à aprovação do Projeto Pedagógico,

R E S O L V E “ad referendum”:

~~Art. 1º Fica autorizada a criação do curso de licenciatura em História da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.~~

Art. 1º Fica criado o Curso de licenciatura em História, da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Amambai. *(redação dada pela Resolução CEPE-UEMS Nº 993, de 14/4/2010)*

Art. 2º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do curso de licenciatura em História da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Prof. LUIZ ANTONIO ALVARES GONÇALVES
Vice-Presidente - em exercício da Presidência - CEPE/UEMS